



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº 670, de 01 de Setembro de 2009.

*FIXA O NOVO PERÍMETRO URBANO  
DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, E  
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº  
668/2009.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os limites do perímetro urbano do Município de Bela Cruz são fixados na forma descrita na presente lei.

Art. 2º - A área urbana do Município de Bela Cruz fica dividida em 9(nove) Bairros, com a seguinte denominação:

- I - Bairro Centro;
- II - Bairro Ipueiras;
- III - Bairro Areias;
- IV - Bairro Correguinho;
- V - Bairro Córrego Grande;
- VI - Chapadinha;
- VII - Brasília;
- VIII - Amazonas;
- IX - Córrego dos Reinaldós.

Art. 3º - Os Bairros do Município de Bela Cruz a que se refere o artigo anterior desta Lei possuem a seguinte descrição:

**I - Bairro Centro:**

**Ponto Inicial e Ponto final:** Cruzamento da Rua Nicolau Peixoto com a Rua Gabriel Vasconcelos.

**Descrição do Perímetro:** Do ponto inicial segue pela Rua Gabriel Vasconcelos, até a Rua José Xerez de Sousa, segue por esta e por seu prolongamento até a Lagoa da Santa Cruz(limite da zona urbana). Segue pelo limite até a antiga estrada para Lagoa do Mato, Rua Nicolau Peixoto por esta até o ponto inicial.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

II - Bairro Ipueiras:

**Ponto Inicial e Ponto final:** Cruzamento da Rua Francisco Romão com a Rua Nicolau Peixoto.

**Descrição do Perímetro:** Do ponto inicial segue pela Rua Nicolau Peixoto, antiga estrada p/ Lagoa do Mato, por esta até o limite da zona urbana. Segue por este limite até o cruzamento com a estrada Bela Cruz-Lagoa do Carneiro, Rua Fco. Romão, por esta até o ponto inicial.

III - Bairro Areias:

**Ponto Inicial e Ponto final:** Cruzamento da Rua Francisco Romão com a Rua Nicolau Peixoto.

**Descrição do Perímetro:** Do ponto inicial segue pela Rua Fco. Romão, daí segue pela estrada Bela Cruz-Lagoa do Carneiro até o limite da zona urbana. Segue por este limite até a Rua Nicolau Peixoto, e por esta até o ponto inicial.

IV - Bairro Correguinho:

**Ponto Inicial e Ponto final:** Cruzamento da Rua Gabriel Vasconcelos com a Rua Nicolau Peixoto.

**Descrição do Perímetro:** Do ponto inicial segue pela Rua Nicolau Peixoto até o travessão Chico Dutra e Eliane do Branco (limite da zona urbana). Segue este até confrontar com a Rua Manoel Fco. Fonteles, por este prolongamento até a Rua Manoel Fco. Fonteles e por esta até a Rua Gabriel Vasconcelos, seguindo até o ponto inicial.

V - Bairro Córrego Grande:

**Ponto Inicial e Ponto final:** Incidência da rua Gabriel Vasconcelos com a Rua Manoel Fco. Fonteles.

**Descrição do Perímetro:** Do Ponto inicial segue pela rua Manoel Fco. Fonteles, reta ao travessão Chico Dutra e Eliane do Branco (limite da zona urbana). Segue por este até a estrada da Baixa do Meio (limite ao poente). Segue por esta estrada até a estrada para Baixa Nova, Rua Gabriel Vasconcelos até o ponto inicial.

VI - Bairro Chapadinha:

**Ponto Inicial e Ponto final:** Cruzamento da Rua São Vicente de Paulo com a Rua Jose Xerez de Souza.

**Descrição do Perímetro:** Do ponto inicial segue pela Rua José Xerez de Sousa até a rua Gabriel Vasconcelos, continuando por esta até a estrada para Baixa Nova, seguindo por esta até o travessão das terras João Osmar Araújo Filho (limite da zona



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

urbana). Segue por este até a Rua 15 de Novembro. Segue por esta até a Rua Padre Cicero por esta até a Rua São Vicente de Paulo e por esta até o ponto inicial.

**VII - Bairro Brasília**

**Ponto Inicial e Ponto final:** Cruzamento da Rua São Vicente com a Rua Jose Ludgero.

**Descrição do Perímetro:** Do ponto inicial segue pela rua Jose Ludgero, estrada para Cruz até confrontar com o Córrego dos Fortunatos (limite da zona urbana). Segue pelo córrego até o Lagoa de Santa Cruz até confrontar com a Rua Jose Xerez de Souza, por este prolongamento até a Rua Jose Xerez de Souza, seguido por esta até a Rua São Vicente de Paulo prosseguindo nesta até o ponto inicial.

**VIII - Bairro Amazonas**

**Ponto Inicial e Ponto final:** Cruzamento da Rua São Vicente com a Rua Jose Ludgero.

**Descrição do Perímetro:** Do ponto inicial segue pela Rua São Vicente até a Rua Benedito Lopes da Silveira, seguindo por esta até a Rua Jose Maria Louzada. Segue por esta até a casa da Sra. Maria Lúcia de Sousa (inclusive), daí em linha reta até a parede do açude do padre em seu sangradouro. Daí segue pelo córrego até confrontar com a estrada para Cruz. Segue pela Rua Jose Ludgero da Silveira, por esta até ponto inicial.


**IX - Bairro Córrego dos Reinaldos**

**Ponto Inicial e Ponto final:** Cruzamento da Rua Benedito Lopes da Silveira com Rua São Vicente de Paulo.

**Descrição do Perímetro:** Do ponto inicial segue pela Rua São Vicente de Paulo até a Rua Padre Cicero, por esta até a rua 15 de Novembro. Por esta até o limite da zona urbana na Rua Maria Rodrigues, segue pelo limite até o Córrego dos Fortunatos. Por este até a parede do açude do padre em seu sangradouro. Daí em linha reta até a casa da Sra. Maria Lúcia de Sousa na rua Jose Maria Louzada. Segue pela Jose Maria Louzada até a Rua Benedito Lopes da Silveira, seguindo por esta até o ponto inicial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 668/2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 01 DE SETEMBRO DE 2009.

  
PEDRO ROGÉRIO MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL